



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº ____/2023

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais de Taquaritinga do Norte e dá outras providências

A Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, aprova:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais da Cidade de Taquaritinga do Norte, para o Mandato do período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com base no disposto do inciso V, art. 29, da Constituição Federal, ficam fixados nos seguintes valores:

I - do Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

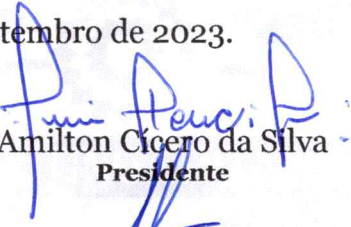
II - do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

III - dos Secretários Municipais, em parcela única, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Taquaritinga do Norte, 19 de setembro de 2023.


Amilton Cícero da Silva
Presidente


Alexandre Basílio de Jesus Tietre
Vice-Presidente


José Eraldo Pereira dos Santos
1º Secretário


João Eugênio Leandro Costa
2º Secretário

